



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 016/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto Piloto do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica e Neonatal da Universidade do Estado do Amazonas – ESA/UEA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 252ª Reunião (201ª Ordinária), realizada no dia 24.2.2014, e;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 94.406/87 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25.6.1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências e em seu Art. 1º: que o exercício da atividade de Enfermagem, observadas as disposições da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e respeitados os graus de habilitação, é privativo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro e só será permitido ao profissional inscrito no Conselho Regional de Enfermagem da respectiva região;

CONSIDERANDO o Processo nº 30493/2013-SUSAM, que trata do encaminhamento do Projeto Piloto do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica e Neonatal da Universidade do Estado do Amazonas ESA/UEA, para pactuação na CIB;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 102/2013 AD REFERENDUM, de 26.9.2013, que aprovou o Projeto Piloto do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica e Neonatal da UEA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista a necessidade de investimento na formação de profissionais, e a implementação de Políticas relacionadas à Atenção Materno e Infantil e ainda a implantação da Rede Cegonha no Amazonas e o interesse da ESA/UEA em contribuir no processo de melhoria dos serviços e qualificação profissional.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Piloto do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica e Neonatal da Universidade do Estado do Amazonas ESA/UEA.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 016/2014, datada de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde